



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3656/2001

*Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 115.300,00 por
redução de verba e arrecadação a
maior.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

02.01.03.07.020.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

31200000 – Material de Consumo R\$ 2.600,00

31310000 – Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 6.100,00

31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 6.900,00

32550200 – Outras Desp. C/ Assis. Médica R\$ 2.600,00

03.01.03.07.021.2007 – Manutenção da Secr. de Administração

31110201 – Diária dos Servidores R\$ 1.000,00

03.01.03.07.021.2008 – Locação de Sistemas de Informática

31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 1.000,00

06.05.08.46.224.2039 – Manutenção do Esporte Amador

31320000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.300,00

07.01.03.07.020.2041 – Manutenção da Secretaria de Indústria,

Comércio e Turismo

31110103 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 10.000,00

07.01.11.63.354.2043 – Incentivo à Atividade Comercial

31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 900,00

08.01.13.75.428.2047 – Manutenção da Secretaria de Saúde

31130103 – INSS Demais Servidores R\$ 600,00

08.01.13.75.428.2049 – Manutenção dos Veículos da Secretaria

de Saúde

31200000 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

08.03.13.75.428.2055 – Manutenção da Assistência Médica

31130103 – INSS Demais Servidores R\$ 1.800,00

31200000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

31310000 – Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 17.500,00
31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 2.300,00
32550000 – Outras Desp. c/ Assist. Médica	R\$ 1.300,00
08.05.15.81.483.2059 – Conselho Tutelar	
31130103 – INSS Demais Servidores	R\$ 1.300,00
08.05.15.81.486.2095 – Projeto Cidadão Capaz	
31310000 – Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 100,00
10.01.03.07.021.2078 – Encargos Comuns do Município	
31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 115.300,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior recursos provenientes de arrecadação a maior do que o previsto, no valor de R\$ 80.250,00 e a redução das seguintes verbas:

03.01.03.07.021.2007 – Manutenção da Secr. de Administração	
31200000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.01.03.08.030.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
31200000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
05.01.04.18.110.2015 – Manutenção Convênio EMATER	
31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 6.700,00
05.01.04.07.021.2012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
31110104 – Subsídio Pref., Vice, Secr. e Ver.	R\$ 300,00
31130104 – INSS Pré., Vice, Secr. e Ver.	R\$ 400,00
07.01.03.07.020.2041 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
31110104 – Subsídio Pref., Vice, Secr. e Ver.	R\$ 700,00
08.05.15.81.483.2059 – Conselho Tutelar	
41200000 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 1.300,00
08.05.15.81.486.2095 – Projeto Cidadão Capaz	
31200000 – Material de Consumo	R\$ 100,00
09.01.10.60.328.2069 – Manutenção da Iluminação Pública	
31320000 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 6.000,00
09.01.10.60.326.2087 – Construção de Sala para Necropsia	
41100000 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
09.02.16.88.532.1009 – Construção de Abrigos nas Paradas de Ônibus	
41100000 – Obras e Instalações -	R\$ 1.000,00
09.02.16.88.021.2071 Manutenção da Secretaria de Obras	
31320000 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

10.001.15.82.492.2080 – Encargos Previdenciários e Sociais	
32550200 – Outros Desp. c/ Assist. Médica	R\$ 6.550,00
TOTAL	R\$ 35.050,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Registro livro nº 22.
Publicado em 19/06/2001.